



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050. Telefone:
(79) 3216-6655. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **32/2024**

Aracaju, 27 de fevereiro de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **145/2024**

Excelentíssimo Senhor
Fábio Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado JORGINHO ARAÚJO, aprovou a INDICAÇÃO Nº 02/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, solicitando que realize estudos de viabilidade na implementação de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, sobre operações realizadas com absorventes íntimos femininos, internos e externos, tampões higiênicos, coletores e discos menstruais, calcinhas absorventes e panos absorventes íntimos, classificados no código NCM 9619.00.00, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Estadual e Municipais, e suas Fundações Públicas (Convênios ICMS 187/2021/Confaz).

Atenciosamente,

Deputado Jeferson Andrade
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em 01/03/2024 09:14

Checksum: **3D2FA9943D4193D893B7565FEF202A38A45FE91AC34626E80821CEFB6927E64E**

